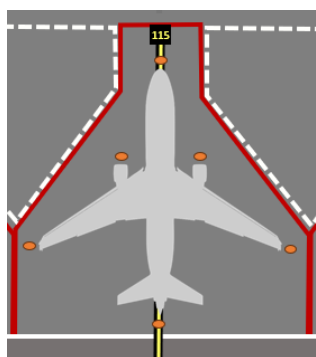


newsafety

#48 | setembro 23

CONES DE SEGURANÇA? PARA QUÊ?

Os cones de segurança servem para sinalizar a aeronave, criando um contorno. Devem ser colocados de forma a proteger os pontos mais exteriores da aeronave e a projetar o obstáculo em altura, garantindo aos condutores que, quando em circulação em torno da mesma, não ocorre nenhuma colisão. A correta posição dos cones deve ser garantida durante o *turn around* e, se necessário, corrigida.



Os cones de segurança devem ser cor laranja, com faixas refletoras, sendo visíveis durante o dia e noite, e devem ser em número suficiente para o tipo de aeronave. A sua colocação só deve ser efetuada após a aeronave estar imobilizada, com motores desligados e com calços colocados, cumprindo as recomendações da IATA, ou do IGOM da própria companhia. Os GSE só se devem aproximar da aeronave após a mesma estar com todos os cones devidamente colocados. **A sua remoção segue a mesma lógica**, pelo que apenas quando não houver circulação de veículos/GSE em torno da aeronave e esta estiver pronta para iniciar a manobra de saída, é que os mesmos devem ser retirados e colocados em segurança.

Há, no entanto, situações em que a colocação dos cones de segurança pode constituir em si um perigo à segurança das operações. Em situações de ventos fortes ou chuvas torrenciais, em que o risco dos cones serem arrastados é grande, os mesmos devem ser prontamente retirados. Nos casos de estacionamentos de longa duração, em áreas onde não há circulação de veículos/GSE em torno das aeronaves e em que o acesso é restrito, deve ser evitada a colocação de cones em redor das aeronaves.

POSICIONAMENTO DE AUTOCARROS NO STAND

O posicionamento de autocarros junto à aeronave para proceder ao embarque/desembarque de passageiros deve obrigatoriamente obedecer às seguintes regras:

1. **O autocarro deve ficar posicionado junto às escadas de passageiros**, dentro dos limites da asa da aeronave assistida, de forma a não interferir com a asa da aeronave no stand contíguo;
2. **Nenhum autocarro se deverá posicionar na ponta da asa;**
3. Caso exista um terceiro autocarro, o mesmo deverá aguardar até que esteja livre uma das posições junto às escadas.

Os condutores dos autocarros devem estar atentos à envolvência e à entrada de aeronaves no stand contíguo, estando alerta para os sinais que indicam que o stand vai ser utilizado de forma a não interferir com a entrada na aeronave.

LEI N.º 54/2023 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES SOB EFEITO DE ÁLCOOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS

Entrou em vigor do dia 05 de setembro a lei n.º 54/2023, publicada em Diário da República, no dia anterior. Esta lei cria o regime jurídico aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em exercício de funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, alterando o Código Penal. Quem se recusar a submeter-se às provas de deteção “incorre no crime de desobediência qualificada”. Pode consultar esta lei [AQUI](#).

AERONAVES COM ASAS SCIMITAR

Chamam-se *scimitar*, em português cimitarra, às pontas das asas que têm uma extensão virada para cima e outra virada para baixo, permitindo diminuir a altura da ponta da asa ao solo, visto ter um *winglet* descendente. No AHD, é cada vez mais frequente a operação de aeronaves equipadas com *scimitar*. Os stands código C (para aeronaves com envergadura inferior a 36 metros) do AHD, cumprem a distância de segurança mínima regulamentar, o que significa que de ponta da asa a ponta da asa temos no mínimo 4,5m.

Assim, quando o autocarro está posicionado na ponta da asa, está a interferir com a área de segurança do stand contíguo, pelo que se recomenda:

- A correta colocação e manutenção dos cones na ponta da asa, de modo a delimitar a área na qual os veículos podem circular em segurança;
- Um posicionamento dos autocarros para embarque/desembarque de passageiros correto.



PERIGO IDENTIFICADO

Um equipamento em condições e adequado a cada função faz toda a diferença!

Faça a escolha correta.

SEGURANÇA
DE TODOS PARA TODOS



NÚMEROS IMPORTANTES

JUL. 2023 vs. AGO. 2023

